



Governo do Estado de Roraima
Agência de Defesa Agropecuária de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
AVISO

AVISO Nº 002/2024 - PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, por meio da Agência de Defesa Agropecuária - ADERR/RR, torna público que necessita locar, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável a critério da Administração, 01 (um) imóvel para atender as necessidades do EAC Nova Colina desta ADERR, que seja localizado em área de fácil acesso do Distrito de Nova Colina, com as seguintes características:

1. OBJETO

1.1 Locação de um imóvel com área ÚTIL de no mínimo 40m² (quatrocentos metros quadrados);

1.2. Composto pelo menos, 01 (uma) sala para atendimento, além de banheiro.

1.3. Instalação existente de rede elétrica e hidráulica.

1.4. Atender a todos os requisitos de acessibilidade estabelecidos pela ABNT NBR9050/15, ABNT NBR16537/16, Lei 10.098/2000, Decreto 5.296/2004; possuir elementos que promovam a sustentabilidade de acordo com o Decreto 7746/2012; atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros;

1.5. Imóvel com localização de fácil acesso aos usuários de preferência na região central do Distrito de Nova Colina;

1.6. Bom estado de conservação, pintura nova, rede de água e rede elétrica em perfeito estado de funcionamento e utilização.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. Os proponentes deverão apresentar a proposta em conformidade com os modelos do anexo I – Formulário para apresentação de proposta de preço e anexo II – Documentos que compõe a proposta;

2.2. As propostas deverão conter: nome completo, números de Cédula de Identidade e CPF, endereço, ou razão social e CNPJ, prazo proposto para a locação, informações bancárias, estado civil (pessoa física, se casado os dados do cônjuge devem constar da proposta, bem como sua anuência, através de documentos anexados à proposta), descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes, bem como, projeto onde constem: Plantas Baixas: com todas as medidas dos cômodos e paredes, e área dos compartimentos; Documentação do Imóvel: documentação dominial, ou seja, Habite-se, Escritura Pública e Certificado atualizado do RGI (Registro Geral de Imóvel) livre de quaisquer ônus.

2.3. Documentação Complementar: - Cópia do CPF e Cédula de Identidade, no caso de pessoa física, se casado, cópia dos documentos do cônjuge/anuência; - CNPJ e Contrato Social (ou documento equivalente), no caso de pessoa jurídica; - Título de propriedade do imóvel, devidamente transcrito no Registro de Imóveis; - Declaração atestando que não pesa, sobre o imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Parisi, Presidente da ADERR**, em 26/09/2024, às 16:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14168706** e o código CRC **4E344CD6**.
